**EDITAL DE DESIGNAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOEMA/MG**

**002/2021**

**(Divulgação de Vagas)**

O Prefeito Municipal de Moema, através da Secretaria Municipal de Obras, Estradas e Serviços, no uso de suas atribuições divulga a seguinte vaga para designação:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| CARGO | VAGAS | VAGAS | OBSERVAÇÕES |
| Motorista II – CNH “D” | Secretaria de Obras, Estradas e Serviços | 01 | Contrato com vigência de 07/01/2020 à 28/02/2021 |

A designação será realizada na sede da Secretaria Municipal de Administração, situada à rua Caetés, n.º 444, Centro, Moema/MG, no dia 06/01/2021, às 14:00hs, onde, dentre os candidatos presentes terá direito à vaga aquele que possuir a melhor pontuações no referido cargo e concurso público e que juntamente também apresente original e fotocópia de todos os documentos abaixo:

a) laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada pela Prefeitura Municipal de Moema, com validade de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua realização);

b) original da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, acompanhada de fotocópia das páginas que contenham foto, assinatura, dados da qualificação civil e outros complementares;

c) original e fotocópia de comprovante de residência;

d) original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;

e) original e fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;

f) original e fotocópia do CPF;

g) original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se possuir); ou declaração de que não possui;

h) original e fotocópia da certidão de nascimento dos filhos;

i) original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;

j) original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);

k) original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (requisito mínimo: ensino fundamental (1ª a 4ª série));

l) declaração de bens que constituam seu patrimônio;

m) declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98;

O não comparecimento do candidato à reunião de designação importará na perda do direito de ser contratado para a vaga oferecida neste edital, mas não impedirá que o candidato participe de outras reuniões de designação e concorra a vagas posteriormente oferecidas. O candidato que assinar termo de desistência ou que comece a trabalhar e tenha seu contrato rescindido, independente do motivo, será impedido de concorrer a outras vagas posteriormente oferecidas para o cargo.

Moema/MG, 04 de janeiro de 2021.

*Alaelson Antônio de Oliveira*

*Prefeito Municipal*